



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2546

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: João Hamilton Silveira

Data: 28/06/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 49/88. Modifica a denominação da avenida Coração de Jesus, localizada no Conjunto Habitacional Chiquinho Guimarães, para "Avenida Renê Caldeira". (Referente à Lei nº 1.714, de 12/09/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Denominação
ct: 8.1
ordem: 44
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

49188

Autor: Vereador João Hamilton Silveira

Assunto:-

Modificando a denominação da Av. Coração de Jesus,
do Conjunto Habitacional Chiquinho Guimarães, para
Avenida Renê Caldeira

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.06.88

2 A Com. de Leg. e Justiça em 20.06.88

3 Aprovado em 12-0-30.08.88

4 A Com. de Comunicação de

5 Vias Públicas - 30.08.88

6 Aprovado em 22-0-01.09.88

7 A Com. de Redação - 01.09.88

8 Aprovado em 3-0-06.09.88

9 A sanção - 06.09.88

10 Arquivado -

CEARIAOK.



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Avenida Coração de Jesus, situada no Conjunto Habitacional Chiquinho Guimarães, passa a denominar-se Avenida Renê Caldeira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões , 28 de junho de 1988.

Vereador João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DISCUSSÃO POR

EM 26 DE setembro DE 1988

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 26 DE setembro DE 1988

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
 EM 27 DE Junho DE 1988

 PRESIDENTE

*Fornece
 o protocolo
 e legaliza
 e constipa*

*Valéria Gutierrez
 Camila Páes & Bento*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1^º DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos Poderes
 EM 30 DE Agosto DE 1988

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Imprensa
de Viam, Turismo
 EM 30 DE Agosto DE 1988

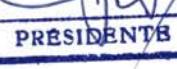
 PRESIDENTE

*Fornece
 o protocolo
 e legaliza
 e constipa*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2^º DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos Poderes
 EM 01 DE Setembro DE 1988

 PRESIDENTE

*Pela manutenção
 do texto original.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Orçamento
 EM 01 DE Setembro DE 1988

 PRESIDENTE

*Assinado
 Valéria Gutierrez 8/88*